

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: PhTec – Escola Politécnica Philum		
EMENTA: Renova reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, de forma subsequente ao ensino médio, em regime modular e matrícula semestral, ofertado pela PhTec – Escola Politécnica Philum, Censo Escolar nº23259310, Instituição mantida por Centro de Idiomas, Ensino Técnico e Pesquisas do Nordeste, ambos sediados na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63960-000 – Banabuiú-CE, com previsão de ofertar sessenta vagas, distribuídas em duas turmas de trinta vagas cada, no turno noturno, das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira, exclusivamente no âmbito do estado do Ceará, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026, desde que a instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.		
RELATOR: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO n. 08120015/2023	PARECER n. 691/2024	APROVADO EM: 16/10/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação e Tramitação do Processo

A diretora pedagógica, Ivonete Maria de Souza Sampaio, da PhTec – Escola Politécnica Philum, por intermédio do ofício Nº 03/2023, datado de 28 de setembro de 2023, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE) à renovação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) sob o nº 08120015/2023. O curso é ministrado na modalidade a distância – (EaD), de segunda a sexta-feira, no turno noturno, das 18h às 22h, na sede da instituição, localizada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63960-000 – Banabuiú-CE.

No momento da solicitação, foram fornecidos documentos eletrônicos, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof). Esses documentos estão em conformidade com as normas estabelecidas por este CEE e contêm as informações necessárias para a elaboração do Parecer, tais como:

- Ofício solicitando a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a distância (EaD);
- Aditivo de Contrato Social cadastrado em 9 de fevereiro de 2023;

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

c) Certidões negativas: federal de débitos trabalhistas, exarada em 21 de agosto de 2024; e de tributos federais e dívida ativa da União; estadual de débitos estaduais expedida em 19 de setembro de 2024, com validade até 18 de novembro de 2024 e débitos municipais nº19/2024, emitida em 31 de maio de 2024, com validade até 18 de novembro de 2024;

d) Alvará de funcionamento nº 63/2024, emitido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº 259.283 e Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária nº 26/2023;

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Comprovante de entrega do Relatório Anual de Atividades de 2023;

g) Plano de Curso;

h) Termos de Convênio;

i) Documentação dos professores de graduação e de pós-graduação *lato sensu*.

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup/CEE, Maria Lúcia Gregório, resultando na primeira Folha de Informação nº 47/2024 – Cedup, datada de dois de fevereiro de 2024, que resultou em Diligência, conforme consta das folhas 28 a 37 dos autos. Em 26 de fevereiro de 2024 a assessora emitiu a Folha de Informação Final nº 65 – Cedup, atestando que o pleito atendeu, satisfatoriamente, as Resoluções CEE nº 466/2018, CEE nº 485/2020 e a CEE nº 488/2021, além do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª edição; e que os dados documentais inseridos no Sisprof, respondiam aos requisitos diligenciados, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e as normas do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Em 13 de maio do ano em curso, José Carlos Parente de Oliveira, graduado, mestre e doutor em Física, assinou termo de Declaração para proceder à verificação prévia do pleito em apreço, devidamente designado pela Portaria CEE nº 129/2024, de 17 de maio de 2024, publicada no DOE, Série 3, Ano XVI nº 097, de 24 de maio de 2024.

A visita *in loco* ocorreu em 27 de maio de 2024, o Relatório da visita foi concluído em 20 de junho do ano em curso e o processo foi distribuído a esta conselheira para relatoria em 28 de junho de 2024.

Tendo em vista consultas recebidas pelo CEE, sobre a validade de diploma expedido pela PhTec – Escola Politécnica Philum, o trâmite foi sobrestado, e após esclarecimento dos fatos o processo foi retomado para apreciação pelo colegiado da Cesp.

FOR: SF
REV: KB

2/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia

A PhTec – Escola Politécnica Philum é uma Instituição de dependência administrativa privada – particular, cuja atividade econômica principal é a oferta de educação profissional de nível médio, de natureza jurídica sociedade empresária limitada, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.237.775/0001-50, possui Censo Escolar nº 23259310 e Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 45.419, encontra-se reconhecida por este CEE, para a oferta de cursos técnicos na Modalidade a Distância, no âmbito do Estado do Ceará, por intermédio do Parecer CEE nº 487/2021, aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP, em 14 de dezembro de 2021, com validade até 31 de dezembro de 2025, emitido pelo conselheiro José Nelson Arruda Filho, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE Nº 39, do dia 18 de fevereiro de 2023. O Parecer em tela, também renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade a Distância, para oferta no âmbito do estado do Ceará.

Importante destacar, que a instituição em apreço, teve sua denominação alterada de Instituto Philum, para PhTec – Escola Politécnica Philum, pelo Parecer CEE nº 145/2023, da lavra do conselheiro Petronio Emanuel Timbó Braga, aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional-Cesp, em 8 de março de 2023, DOE nº 071, de 14 de abril de 2023, página 18.

Ao justificar a oferta do Curso em Radiologia, esclarece que, “nos dias de hoje é de suma importância formar e qualificar pessoas, e não apenas transmitir conhecimentos, pois a sociedade cobra profissionais cada vez mais polivalentes, de iniciativa própria e que estejam aptos a atuarem em múltiplas atividades, e ainda, tem plena consciência de que deve contribuir com zelo na formação de profissionais qualificados, colaborando na estruturação da sua vida acadêmica, sendo papel fundamental, formar, orientar e motivar”!.

Enfatiza que “à medida que a tecnologia avança e se faz cada vez mais presente na área da saúde, é de extrema necessidade a presença de profissionais capacitados e bem formados, para operar e gerir as tecnologias e suas práticas, visando atingir tanto a assistência à saúde individual como coletiva”. Essa realidade está presente em qualquer área da vida cotidiana e não seria diferente na área da saúde.

A PhTec – Escola Politécnica Philum fundamenta-se, ainda, no pressuposto de que “na formação do profissional em Radiologia, o contexto das mudanças globais não é um simples treinamento de habilidades e de que o egresso deverá estar adequado a mercados cada vez mais dinâmicos e exigentes, capaz de atuar em um

FOR: SF
REV: KB

3/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

mundo em constante transformação e com novos paradigmas de gestão e planejamento estratégico”.

Ressalta que a modernização dos exames e sofisticados equipamentos de radiologia, a globalização das atividades de controle da saúde com materiais radioativos, exige mão de obra técnica especializada para possibilitar a operacionalização de tais serviços com segurança e qualidade.

Realça que no estado do Ceará constata-se grande expansão de centros de diagnóstico por imagem que trabalham com radiodiagnóstico e também a modernização dos exames no setor de radiologia, em que a sofisticação dos equipamentos e o uso de computadores cada vez mais velozes têm permitido o processamento de imagens digitais, levando assim a diagnósticos mais precisos.

Destaca que, os processos de diagnósticos por imagem utilizando Raios X vêm sendo modificados por diversos fatores, sendo que os que mais impactam na formação profissional são relacionados aos seguintes aspectos:

a) Incorporação de sistemas digital de imagens tais como Radiologia Computadorizada, Mamografia Digital, Sistema de Arquivamento de Imagens e Transmissão (PACS), dentre outros;

b) Posicionamento radiográficos, que eram recorrentes utilizados foram substituídos por outros métodos de diagnósticos por imagem, tais como: Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Medicina Nuclear e Ultrassonografia.

O Plano de Curso exhibe como objetivo geral “viabilizar a formação de profissionais habilitados a operacionalizar equipamentos de auxílio de diagnóstico e processar imagens radiológicas, otimizando o uso das técnicas radiológicas disponíveis, reduzindo-se assim o retrabalho, as perdas operacionais, os custos impróprios, o aumento das doses de radiações e o diagnóstico errôneo. E que possuam habilidades para trabalhar em serviços de radiologias e diagnósticos por imagem em hospitais, clínicas e em locais onde se façam necessárias a presença das habilidades de um Técnico em Radiologia. Devendo ainda, lidar com os avanços tecnológicos à disposição de diagnóstico médico e do radiodiagnóstico ligados à tomografia, ressonância magnética e medicina nuclear”.

No que diz respeito aos objetivos específicos, a instituição espera que os discentes sejam capazes de:

a) Formar profissionais qualificados para atender a demanda do mercado de trabalho nas diversas áreas do conhecimento, suprimindo, a necessidade premente dos diversos segmentos do setor radiológico que necessitam com urgência de pessoal habilitado e qualificado tecnologicamente, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

FOR: SF
REV: KB

4/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

b) preparar o profissional para desempenhar, com qualidade, responsabilidade e ética, nas seguintes áreas do diagnóstico por imagem: radiologia convencional, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea, radiologia odontológica e radiologia veterinária;

c) atuar nos serviços de medicina nuclear, radioterapia e auxiliar o médico radiologista nos procedimentos diagnósticos invasivos

d) instruir futuros profissionais para a realização de teste de radiometria em equipamentos emissores de radiação ionizantes, contribuindo com os procedimentos da vigilância sanitária;

e) desenvolver, por meio da habilitação e da qualificação profissional, as competências necessárias para a atividade laboral e garantir o cumprimento do perfil adequado ao exercício Profissional do Técnico em Radiologia.

De acordo com o Catálogo Nacional de Curso Técnicos quarta edição, o perfil profissional de conclusão o Técnico em Radiologia será habilitado para:

- Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança.

- Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende:

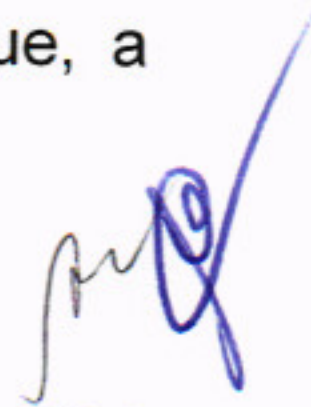
- Acolher e recepcionar o paciente.
- Proceder a revisão da anamnese.
- Orientar e preparar o paciente para o exame.
- Posicionar o paciente e o equipamento.
- Realizar a exposição.
- Processar e avaliar o padrão técnico da imagem.

- Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores.

- Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.

Consta no PC como requisitos para ingresso no Curso Técnico em Radiologia, que o interessado tenha concluído o Ensino Médio, uma vez que, a

FOR: SF
REV: KB



5/22

oferta é de forma subsequente, e comprova idade mínima de 18 anos, dentre outros listados.

I.3. Organização Curricular

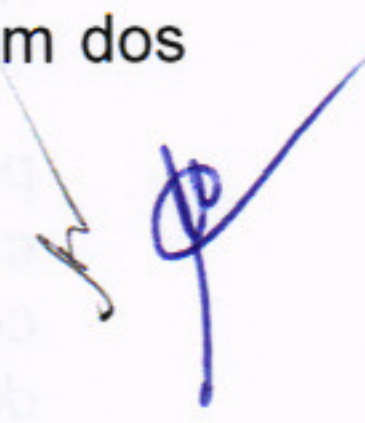
A matriz curricular apresentada no Plano de Curso está organizada para oferecer ao discente, conhecimentos teórico-prático específicos correspondentes, buscando desenvolver um espírito humanístico, crítico e amplo, de modo a contribuir de forma decisiva para a melhoria da sociedade. Por isso mesmo, vem se desenvolvendo sob a perspectiva das novas oportunidades profissionais, conceitos socioculturais e pedagógicos.

A estrutura curricular está organizada com carga horária total de 1.200 horas (mil e duzentas), teóricas e práticas ofertadas nas modalidades presencial (50%) e a distância (50%), além de 600 (seiscentas) horas para o componente curricular Estágio Supervisionado, perfazendo assim, 1.800 horas, superando aquela prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para Radiologia: 1.200 horas teórico práticas, acrescidas de 400 horas de estágio, perfazendo o total de 1.600 horas.

A matriz curricular constante do Plano de Curso está distribuída em três módulos: Módulo I – 450 horas, das quais, 225 horas são presencias e 225 horas, na modalidade a distância; Módulo II - 430 horas sendo 215 horas presenciais e 215 horas na modalidade a distância e no Módulo III – 320 horas distribuídas em 160 horas presenciais e 160 horas na modalidade a distância, cumprindo, portanto, o que estabelece a quarta edição do CNCT, quando a oferta de curso técnico terá 50% da carga horária em atividades presenciais e 50% da carga horária na modalidade a distância.

A matriz curricular não oferece terminalidade intermediária, mas apenas, a terminalidade ocupacional final de Técnico de Nível Médio em Radiologia. Portanto, o discente que concluir com aprovação os três módulos e realizar o estágio supervisionado, receberá o diploma de Técnico de Nível Médio em Radiologia, com validade nacional.

Seguem a seguir os componentes curriculares – disciplina de cada um dos três módulos e suas respectivas cargas horárias.

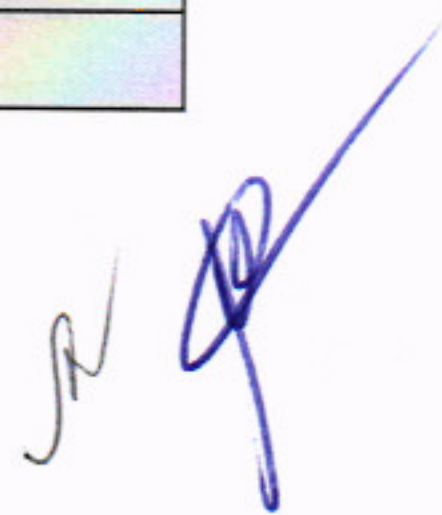


CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

QUADRO I

MÓDULO I – EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	PRESENCIAL	EAD
Introdução ao Curso e a Educação a Distância	20	20
Psicologia, Relações Humanas e Ética	20	20
Informática Básica	20	20
Primeiros Socorros	20	20
Políticas Públicas de Saúde-SUS	20	20
Saúde e Segurança no Trabalho	25	25
Anatomia e Fisiologia Humanas	20	20
Português Instrumental	20	20
Matemática Aplicada	20	20
Fundamentos da Radiologia	20	20
Legislação e Deontologia Aplicada à Radiologia	20	20
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	225	225
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	450	



FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

QUADRO II

MÓDULO II – PREPARAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE E PROCEDIMENTOS DE IMAGENS DIGITAIS		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	PRESENCIAL	EAD
Química e Física Aplicada à Radiologia	35	35
Administração do laboratório de Radiologia	30	30
Técnicas e Procedimentos em Radiologia	30	30
Meios de Contraste	30	30
Técnicas em Mamografia	30	30
Técnicas em Tomografia Computadorizada	30	30
Técnicas em Densitometria Óssea	30	30
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	215	215
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	430	

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

QUADRO III

MÓDULO III – ADMINISTRAÇÃO DA RADIAÇÃO PARA O PROCESSO DE TERAPIA E PROCEDIMENTOS DE IMAGEM DIGITAIS		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	PRESENCIAL	EAD
Radioproteção e Higiene das Radiações	20	20
Noções de Radioterapia	20	20
Noções de Medicina Nuclear	30	30
Técnicas em Radiologia Odontológica	30	30
Técnicas em Radiologia Veterinária	30	30
Técnicas em Ressonância Magnética	30	30
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	160	160
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	320	

Resumo da distribuição da carga horária nos três módulos

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Módulo I	450h
Módulo II	430h
Módulo III	320
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS	1.200h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600h
TOTAL GERAL	1.800h

De acordo com o Plano de Curso, serão ofertadas sessenta vagas, distribuídas em duas turmas, com trinta vagas cada, em regime modular com

FOR: SF
REV: KB

9/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

entrada semestral e funcionamento no turno noturno das 18 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira, com dois anos como prazo estimado para integralização.

O PC apresenta a descrição dos componentes curriculares/disciplinas contendo: título do componente curricular, competências, habilidades, bases tecnológicas e referência bibliografia, de todos os componentes curriculares dos três módulos, conforme constam das páginas 15 a 52.

Destaca o PC que as atividades do componente curricular estágio supervisionado serão presenciais, orientadas e supervisionadas por tecnólogos em Radiologia e acompanhados por docente coordenador de estágio.

De acordo com o previsto no Plano de Curso os discentes aprovados nos módulos I e II deverão cumprir o total das 600 horas estabelecidas para o componente curricular estágio supervisionado e terão, após o término desses módulos, até seis meses para conclusão das atividades de estágio, que poderão, preferencialmente, ser iniciadas, simultaneamente, a partir do módulo III. O relatório final do estágio deverá ser apresentado ao término da realização das atividades citadas.

Conforme mencionado no PC, e conferido pela Relatora no Sisprof, a instituição celebrou convênio para a realização do componente curricular estágio supervisionado com as seguintes instituições:

- i) Secretaria de Planejamento e Controle de Gestão Pública do município de Banabuiú, para a realização as aulas práticas, visitas técnicas e estágio supervisionado dos Cursos Técnicos em: Enfermagem, Radiologia e Saúde Bucal, assinado em 2 de maio de 2022, com prazo de vigência de quatro anos.
- ii) Secretaria Municipal de Saúde de Banabuiú, para a realização as aulas práticas, visitas técnicas e estágio supervisionado dos Cursos Técnicos em: Enfermagem, Radiologia e Saúde Bucal e Especialização em Instrumentação Cirúrgica, assinado em 28 de fevereiro de 2024, com prazo de vigência de quatro anos.

I.4. Equipe Gestora e Docentes

Ivone Maria de Sousa Sampaio, graduada em Pedagogia, licenciatura, pela Universidade Estadual do Ceará, especialista em: Gestão e Coordenação pela Faculdade Kurios e em Língua Portuguesa pela Universidade Estadual do Ceará, tem ainda, com formação em Educação a Distância, dedica 20 horas semanais, respondendo pela direção pedagógica e coordenação do Núcleo de Educação a Distância Maria Rishelle Marques de Souza, tecnóloga em Radiologia pela Faculdade de Tecnologia Intensiva, e formação em Educação a Distância. Dedicar 30

FOR: SF
REV: KB

10/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

horas semanais, respondendo pela coordenação do curso e pela orientação do componente curricular estágio supervisionado.

Joaquim Martins Rocha de Almeida, graduado em Biomedicina, bacharelado; Valdemiro Gonçalves Viana Neto, tecnólogo em Mecatrônica Industrial; Aline Silva Nobre, graduada em Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado; Lidiane Alves de Holanda, graduada em Pedagogia, licenciatura, respondem como professores-tutores, todos com formação em Educação a Distância.

Maria Cristina Lopes, graduada em Química, licenciatura e especialista em Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática, com formação em Educação a Distância, assessora o Núcleo de Educação a Distância.

Ednaldo Moreira Pimenta, tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema, Antônio Sebastião Lopes Nogueira, tecnólogo em Redes de Computadores e licenciado em Ciências, Carlos Egberto Machado Barreto, tecnólogo em Redes de Computadores e especialista em Ciências da Matemática, Stênio Diego Nobre, graduado em Pedagogia, todos com formação em Educação a Distância são responsáveis pelo suporte de informática.

Danielle da Silva Mário, técnica em Secretariado Escolar, pela Fundação Demócrito Rocha, Registro nº 64.348, graduada em Pedagogia, pela Faculdade Kurios, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, com formação em Educação a Distância, responde pela Secretária Escolar.

O corpo docente conforme o Plano de Curso e devidamente conferido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – Sisprof, conta com treze professores, sendo quatro tecnólogos em: (3) Radiologia, (1) Rede de Computadores, seis bacharéis em: (2) Enfermagem, (1) Odontologia, (1) Biomedicina, (1) Psicologia, e (1) Sistemas de Informação; três licenciados em: (1) Física, (1) Pedagogia e História, e (1) com curso sequencial; dentre eles quatro são especialistas.

QUADRO III

DOCENTE	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	DISCIPLINAS/ COMPONENTES CURRICULARES
1 Carlos Roberto Machado Barreto	Rede de Computadores, tecnólogo, Universidade Federal do Ceará.	• Informática Básica.
2 Clarissa Maria Batista de Sá Melo	Odontologia, bacharelado, Faculdade Católica Rainha do Sertão.	• Técnicas em Radiologia Odontológica.

FOR: SF
REV: KB

11/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

3 Cleriston Aurélio da Silva Nobre	Psicologia, bacharelado, Faculdade Católica Rainha do Sertão Especialista em Gestão da Educação Pública, Universidade Federal de Juiz de Fora.	• Psicologia, Ética e Relações Humanas.
4 Fábio Correia de Araújo	Radiologia, tecnólogo Faculdade de Tecnologia Intensiva.	• Políticas Públicas de Saúde – SUS; • Técnicas em Ressonância Magnética; • Equipamentos Radiologia.
5 Francisco Rodrigues Filho	Curso Sequencial em Gestão em Serviços de Saúde, Universidade Estadual Vale do Acaraú.	• Radioproteção e Higiene das Radiações; • Noções de Medicina Nuclear; • Noções de Radioterapia
6 Joaquim Martins Rocha de Almeida	Biomedicina, bacharelado, Faculdade Católica Rainha do Sertão.	• Saúde e Segurança do Trabalho; • Administração de Laboratório de Radiologia
7 Leda Maria Ribeiro Machado	Língua Portuguesa e Inglesa, licenciatura, Universidade Regional do Cariri; Especialista em Gestão e Coordenação Pedagógica, Faculdade Kurius.	• Português Instrumental.
8 Luis Eufrásio Farias Neto	Enfermagem, bacharelado, Instituto Superior de Tecnologia Aplicada	• Técnicas em Tomografia; • Técnicas em Tomografia Computadorizada; • Técnicas em Densitometria Óssea; • Técnicas em Radiologia Veterinária.
9 Maria Joelle Lopes Oliveira	Enfermagem, bacharelado, Faculdade Católica Rainha do Sertão	• Anatomia e Fisiologia Humana; • Primeiros Socorros;

FOR: SF
REV: KB

12/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

10 Maria Rishelle Marques de Souza	Radiologia, Tecnologia Faculdade de Tecnologia Intensiva	• Estágio Supervisionado.
11 Maria Rita Medeiros	Radiologia, Tecnologia Centro Universitário Ítalo	• Fundamentos da Radiologia; • Técnicas e Procedimentos em Radiologia I; • Meios de Contraste; e • Legislação e Deontologia Aplicada à Radiologia
12 Raphael Augusto Fernandes Lemos	Sistemas de Informação, bacharelado; Centro Universitário Católica de Quixadá; Física, licenciatura; Universidade Estadual do Ceará; Especialista em Informática em Educação e Docência em Ensino; Faculdade Única de Ipatinga.	• Química e Física Aplicada a Radiologia.
13. Rui Barreto da Silva	Pedagogia, licenciatura Universidade Estadual Vale do Acaraú; História, licenciatura; Universidade Estadual do Ceará; Especialista em Gestão Escolar, Faculdade Kurius.	• Matemática Aplicada

I.5 Do processo avaliativo

Para proceder à verificação prévia do PhTec Escola Politécnica Philum, o especialista designado utilizou o instrumento de Avaliação de Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

Importante salientar que, ao efetivar a análise do processo de renovação de reconhecimento do curso, considera-se a legislação vigente para a educação profissional, tanto do ponto de vista federal, quanto do ponto de vista estadual e em atendimento ao estabelecido pela Lei Estadual nº 17.838/2021, que dispõe sobre o CEE:

Art.5.ºCaberá ao CEE deliberar sobre os atos de autorização para o funcionamento, o credenciamento e o credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação educacional vigente.

§ 1º As concessões previstas no caput deste artigo dar-se-ão mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialistas das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou por técnicos do Conselho.

Com relação a avaliação prévia realizada por especialista avaliador destaco o que segue, com relação as três dimensões avaliadas.

DIMENSÃO 1- ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - (Nota 3,92)

Comenta o avaliador que a estrutura curricular foi elaborada, respeitando os princípios de interdisciplinaridade, de contextualização, flexibilidade e responsabilidade, além de proporcionarem a integração entre saberes e os diferentes campos do conhecimento e que serão abordados temas integradores, discutindo conteúdos de várias disciplinas, por meio de situações-problemas, projetos, seminários dentre outras estratégias. Informa ainda que, as atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da Escola Politécnica Philum, em Banabuiú, onde estão localizados os laboratórios para as práticas exigidas pela modalidade presenciais, de acordo com o ementário da disciplina. Ressalta, que as avaliações poderão ser executadas tanto no ambiente virtual como nas salas de aula e laboratórios de Informática da Escola.

Destaca o especialista que os conteúdos curriculares contemplam os seguintes princípios: independência e articulação, respeito aos valores éticos, desenvolvimento de competências para a laborabilidade, flexibilidade de formação, interdisciplinaridade e contextualização no currículo, identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso.

Com relação ao material didático informa que a escola disponibiliza apostila

FOR: SF
REV: KB

14/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

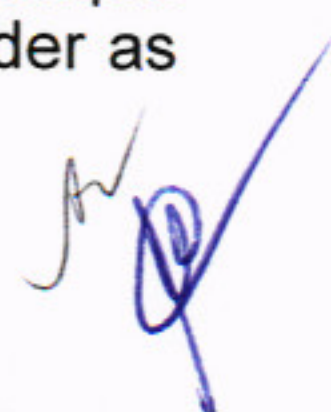
e notas de aula sob a responsabilidade dos professores das disciplinas, e supervisão da escola. Ressalta que a biblioteca disponibiliza acervo físico e digital para consulta e cópia; que a quantidade de títulos específicos é suficiente, entretanto, foi observado que de forma recorrente, os discentes não se dispõem em fazer consultas ao acervo físico da biblioteca, buscando, cada vez mais, por livros digitais, uma vez que podem acessar pelos celulares. Acrescenta que a escola utiliza uma série de ferramentas, essencialmente remotas, que compõem o aplicativo Moodle, que é de livre acesso e com código aberto, o que permite que a escola tenha o controle completo sobre os seus dados e dos discentes, assim como total controle sobre como e onde executar os programas e armazenar seus dados, uma características de cursos ofertados na modalidade a distância. Realça o especialista que serão utilizadas as seguintes ferramentas: questionários, fórum de participação, tutoria conectada, tarefas *on line*, *chat*, webconferência, barra de progresso, notas, vídeo aula e links para leitura complementar.

O Plano de Curso está em conformidade com as normas e determinações do Conselho Estadual e Nacional de educação, bem como da entidade profissional dos radiólogos, atendendo ao mais recente Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e às Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando os seguintes tópicos: identificação da instituição e do curso; justificativa e objetivos; Requisitos de acesso, Perfil profissional de conclusão; organização e matriz curricular; ementários das disciplinas; definição dos módulos didáticos; estágio supervisionado; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios de avaliação da aprendizagem; instalações e mobiliários; laboratórios de informática e de radiologia; acervo bibliográfico; pessoal docente e técnico; projeção de turmas e alunos matriculados; aspectos de inclusão social e atendimento a alunos com deficiências; metodologia educação a distância; descrição da plataforma Moodle; relação tutor discente; núcleo de educação a distância.

O avaliador destaca que os procedimentos utilizados pela instituição para o acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e de aprendizagem, tem por base o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que funciona como uma sala de aula virtual.

No relatório final, o especialista traz a descrição do AVA, perfis no Moodle, sistema de tutoria/*Online*, tutoria presencial e o núcleo de educação a distância, que é o setor responsável por todos os cursos que a instituição oferta, assumindo fundamental importância para a consolidação dos processos de ensino e aprendizagem. O AVA se encontra em um ambiente climatizado, num espaço amplo para a comodidade dos discentes e dispõe de linha de telefone fixo para atender as solicitações de todos.

FOR: SF
REV: KB



15/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

Com relação a avaliação do processo de aprendizagem, o avaliador destaca que será contínua priorizando aspectos qualitativos relativos aos quantitativos, visando o desenvolvimento do discente e observará a realização das atividades propostas, individuais e/ou em grupo, tais como: pesquisas, relatórios de atividades, visitas técnicas, estudo de caso diagnosticados.

Para aprovação são considerados a nota igual ou superior a seis e a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho educacional. Os que obtiverem frequência mínima de 75% e nota inferior a seis será ofertada oportunidade de recuperação de aprendizagem, organizada em diferentes formatos e desenvolvidas de maneira contínua, no decorrer do módulo ou, quando couber, no final do processo. Caso o estudante mantenha nota inferior a seis, em qualquer um dos módulos, mesmo após as oportunidades de recuperação, ou frequência inferior a 75%, do total das horas de efetivo trabalho ou frequência de 100% das horas destinadas ao estágio supervisionado será considerado reprovado.

O especialista destaca que o componente curricular estágio supervisionado é a ação pedagógica que mais se aproxima do efetivo exercício profissional e caracteriza uma condição privilegiada de integração e consolidação das competências profissionais, com a exigência de Termo de Compromisso e não poderá exceder a seis horas diárias e 24 (vinte e quatro) semanais. Para controle da efetivação do estágio devem ser elaborados relatórios periódicos. Quando do desenvolvimento do Estudos de Caso Vivencial de Estágio, estes serão pautados em pressupostos interdisciplinares, podendo se consubstanciar em trabalho escrito ou proposta de projeto.

O especialista ao tratar do material didático-pedagógico descreve o detalhamento das atividades pedagógicas constando de: aula *online*, aula *off-line*, chats, fóruns, seminários a distância, oficinas técnicas virtuais, oficinas pedagógicas assistidas, aula presenciais e outras atividades presenciais como palestras, aulas inaugurais dentre outras, entre elas as avaliações que são obrigatoriamente presenciais e serão efetivadas na sede ou no polo descentralizado em que o aluno está matriculado, de acordo com data e horário previamente estabelecidos em calendário acadêmico.

Informa, ainda o avaliador que, a instituição possui acessibilidade para cadeirantes, banheiros adaptados para deficientes e proporciona políticas de acolhimento e superação para os portadores de deficiência e se compromete em implantar outras que se fizerem necessárias e que forem a qualquer tempo, demandadas pelos usuários da instituição.

FOR: SF
REV: KB

16/22

DIMENSÃO 2- PROFESSORES, TÉCNICOS E SECRETÁRIA ESCOLAR
(Nota 4,00)

O corpo docente segundo o especialista, é constituído por profissionais qualificados, comprometidos e preocupados em elaborar com os estudantes os conceitos contemporâneos. No planejamento de suas atividades, contemplam estudos de casos, proposição de problemas, pesquisas em diferentes fontes, contato com empresas e especialista da área, visitas técnicas, simulações contextualizadas e vivências em laboratórios. Informa ainda que, a maioria dos professores tem experiência na docência da educação profissional técnica de nível médio e aqueles da área da Radiologia também trabalham em clínicas radiológicas e no setor radiológico de UPAs e hospitais.

De acordo o avaliador além dos docentes que ministram as disciplinas e realizam trabalho político-pedagógico no curso, a instituição mantém uma equipe multidisciplinar de profissionais de diferentes áreas relacionadas às atividades próprias para a modalidade EaD, sendo esta responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais necessários para a efetivação da oferta do curso.

Ressalta o especialista que o Nead conta com a seguinte equipe: uma coordenação, uma assessora, cinco pessoas de suporte de informática e três professores tutores e está organizada em duas modalidades, a distância e presencial, com atuação de tutores mediadores *online* e de tutores presenciais.

Com relação a direção pedagógica é exercida por Ivonete Maria de Souza Sampaio, com graduação em Pedagogia, licenciatura, com especialização em Gestão Escolar e em Língua Portuguesa e suas atribuições estão consignadas no Regimento Escolar, a diretora dedica os turnos da manhã e noite aos trabalhos administrativos e pedagógicos da instituição.

A coordenação do curso está a cargo de Maria Rishelle Marques de Souza, tecnóloga em Radiologia, suas atribuições estão descritas no Plano de Curso, consignadas no Regimento Escolar e dedica vinte horas semanais ao planejamento, avaliação e acompanhamento do curso, e ainda desempenha, as funções de supervisora do Estágio Supervisionado, dedicando dez horas semanais à supervisão

Quanto à secretaria escolar está no cargo de Danielle da Silva Mário, que possui habilitação para o exercício da função, há uma auxiliar administrativa, o espaço da secretaria é bem organizado com arquivos estáticos e dinâmicos, os

FOR: SF
REV: KB

17/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

sistemas de Controle Escolar e de Escrituração estão informatizados e há livros de registro de atas e diplomas. Os diplomas são cadastrados e registrados tanto em livro próprio quanto na forma digital, os discentes estão cadastrado no Sistec/MEC e recebem diploma, cópia do relatório de estágio e histórico escolar.

Adiciona o avaliador, que durante a visita a diretora e a coordenadora do curso relataram a grande dificuldade que a escola enfrentou durante o período da pandemia, ocasião em que a evasão alcançou níveis muito preocupantes, apesar das alternativas financeiras colocadas para os responsáveis pelos discentes, elas acrescentaram que em tempos normais a inadimplência, o abandono e a evasão ainda são dados difusos.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA (Nota 3,71)

Destaca o avaliador que a instituição dispõe de recursos de tecnologia da informação, tanto em ambientes de trabalho administrativo=pedagógico (direção, coordenação, secretaria, laboratórios) como conta com laboratório de Informática, com ferramentas (programação computacional, aplicativos, plataforma) e espaços digitais (AVA, por exemplo) de ensino. Tais ferramentas e espaços permitem além da transmissão de informações, interações síncronas e assíncronas entre os membros da comunidade acadêmica, atende ainda, aos alunos em sua formação, e também em tarefas e necessidades escolares.

Segundo o especialista, o laboratório de informática que foi concebido para desenvolver e aprimorar a qualidade do ensino ministrado aos estudantes de todos os cursos ofertados,. Está instalado em uma sala com espaço suficiente ao atendimento dos discentes. É uma ferramenta de trabalho e plataforma de apoio ao estudo das disciplinas/componentes, ao desenvolvimento de competências e como instrumento de pesquisa complementar ao trabalho acadêmico ou a elaboração de relatórios e atividades independentes. Atesta que a escola tem sala de professores ampla, iluminada e ventilada adequadamente. Conta com um conjunto de mobiliário adequado com pontos de acesso à *Internet*, sendo acessível aos portadores de deficiências. Adicionalmente, os docentes, o pessoal de apoio multidisciplinar e os tutores contam com equipamentos e espaços específicos para elaboração de material didático.

Com relação as salas de aula foi verificado que a instituição dispõe de seis ambientes equipados com quadro branco, projetores digitais, quadro de avisos. São amplas, salubres, com ambiente climatizado e iluminado, atendem aos itens de conforto, iluminação e mobiliário visando ao atendimento ao bom desempenho dos discentes e docentes e portas com largura suficiente para o acesso de cadeirantes.

FOR: SF
REV: KB

18/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

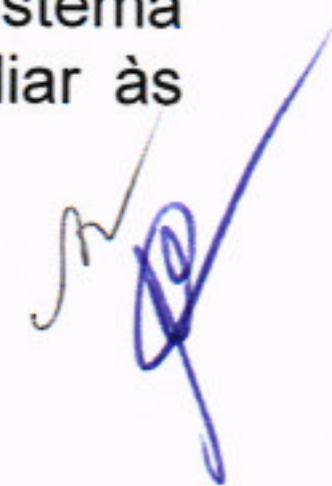
No que diz respeito a biblioteca é climatizada, limpa, com microcomputador conectado à Internet para auxiliar na consulta a informações na rede, dispõe de regular acervo de livros específicos, mas o número de exemplares, por título, é pequeno, por essa razão não são disponibilizados para empréstimos. Há também acervo digital gratuito ou não, seja público ou privado. Informa o avaliador que a instituição celebrou parceria com a Faculdade do Sertão Central- Fasec, para a utilização da biblioteca virtual Pearson, plataforma de livros digitais composta por milhares de títulos (cerca de 7.000 títulos), que abordam mais de 40 áreas de conhecimento.

A instituição possui laboratório de informática que se encontra equipado e climatizado, o mobiliário é adequado e conta com quinze computadores e três laptops, conectados à Internet que atendem aos estudantes por agendamento. Adicionalmente, existe na instituição a estrutura do Núcleo de Educação a Distância – Nead, descrito no Plano de Curso que possibilita a utilização por portadores de deficiência, quer pelas dimensões das portas, quer por dimensões e funcionalidades das bancadas. Encontram-se alocadas no laboratório as tecnologias de informação e comunicação (TICS) e todos os constituintes do ambiente virtual de aprendizagem, e ainda, o armazenamento e desenvolvimento da plataforma Moodle – seus parâmetros e seus arquivos.

A Instituição conta ainda com laboratório de radiologia, conforme especificado no Catálogo Nacional de Curso Técnicos, instalado em espaço salubre, iluminado e climatizado adequadamente, muito bem equipado, contendo um sistema simulador completo de geração de radiação com mesa de comando. Há equipamentos auxiliares e um conjunto de películas radiografadas com as quais os discentes podem discutir as características das exposições, verificar os acertos e os erros cometidos durante a realização dos exames radiográficos, há ainda, chassi e ecrans para diferentes formatos de filmes, películas, cilindro de extensão para seios e faces; colar cervical; computador; desfibrilador para treinamento/simulação; detector de radiação dentre outros, o material de consumo é adequado e suficiente. Ressalta o especialista que as instalações atendem aos alunos portadores de deficiência.

Acrescenta o avaliador que a instituição também possui um laboratório de anatomia que é bem equipado, em variedade e número de peças da anatomia humana (esqueletos, torsos com todos os órgãos, em tamanho natural) membros superiores e inferiores; mãos e pés; cabeças e pescoço; coração; sistema circulatório; pulmões; estômago, etc) e se constitui em um importante auxiliar às aulas práticas dos estudantes do Curso Técnico em Radiologia.

FOR: SF
REV: KB



19/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

O relatório prévio do especialista avaliador apresenta os seguintes conceitos obtidos pelo curso, conforme quadro a seguir:

QUADRO IV
AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Médias das Dimensões	Total de Pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada Dimensão	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	55	14	3,92	3	11,76
Dimensão 2	20	5	4,00	4	16,00
Dimensão 3	26	7	3,71	3	11,13
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					38,89

CONCEITO FINAL DO CURSO: $38,89/10 = 3,89$

CONCEITO FINAL(com arredondamento): 4

Conceito Qualitativo: EXCELENTE

1 Total de pontos com os pesos dividido por 10.

2 conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

Esclarece-se que o cálculo utilizado para obtenção do conceito consideram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que foi obtido pelo total de pontos com os pesos dividido por 10. Portanto, obteve-se um Conceito de Curso igual a 3,89 (com arredondamento para cima) nota 4 (quatro) no que indica um conceito qualitativo Excelente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências; ao Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulamenta a Lei

FOR: SF
REV: KB

20/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências; ao Decreto nº 9.531, de 17 de outubro de 2018, que altera o Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; a RDC Anvisa nº. 330, de 20 de dezembro de 2019.; o Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, de reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais; o Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); a Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018 e a Resolução CEE nº 488, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Educação Especial na modalidade de Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho, o relatório do especialista avaliador designado para proceder à verificação prévia do pleito, voto pela renovação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, de forma subsequente ao ensino médio, em regime modular e matrícula semestral, ofertado pela PhTec Escola Politécnica Philum, Censo Escolar nº 23259310, Instituição mantida por Centro de Idiomas, Ensino Técnico e Pesquisas do Nordeste, ambos sediados, na Rua: Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63960-000, no município de Banabuiú, no estado do Ceará, com previsão de ofertar 60(sessenta) vagas, distribuídas em duas turmas de 30 (trinta) vagas cada, no turno noturno, das 18horas às 22horas, de segunda a sexta-feira, exclusivamente no âmbito do estado do Ceará, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Recomenda-se que:

FOR: SF
REV: KB

21/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 691/2024

a) A instituição providencie a compra de novos títulos específicos para o Curso de Radiologia, uma vez que, o especialista avaliador observou que a instituição possui um acervo regular em títulos específicos, para além da consulta de livros virtuais, a escola deverá incentivar a leitura dos livros físicos do acervo;

b) Substitua o senhor Francisco Rodrigues Filho, tendo em vista que a formação Curso Sequencial em Gestão em Serviços de Saúde não o habilitar para exercer a docência das disciplinas: Radioproteção e Higiene das Radiações; Noções de Medicina Nuclear; Noções de Radioterapia;

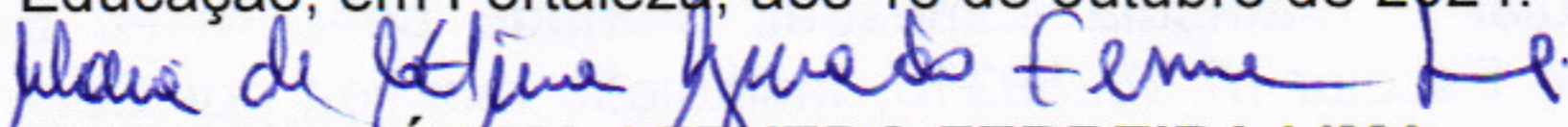
c) Substitua o senhor Luis Eufrásio Farias Neto tendo em vista que a formação graduação em Enfermagem não é da área de Radiologia para ministrar as disciplinas específicas de Técnicas em Tomografia; Técnicas em Tomografia Computadorizada; Técnicas em Densitometria Óssea. Técnicas em Radiologia Veterinária.

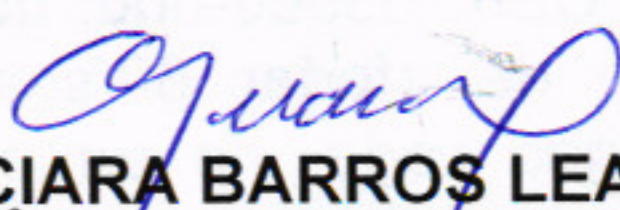
Recomenda-se, ainda, quanto à atualização de dados, que, após a publicação deste Parecer no DOE, sejam incluídos os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do Curso, seja alterado o status do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec, o número do Parecer de credenciamento da Instituição e do Parecer de renovação de reconhecimento do Curso, com as respectivas datas de validade e publicação no DOE; e, seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº485/2020.

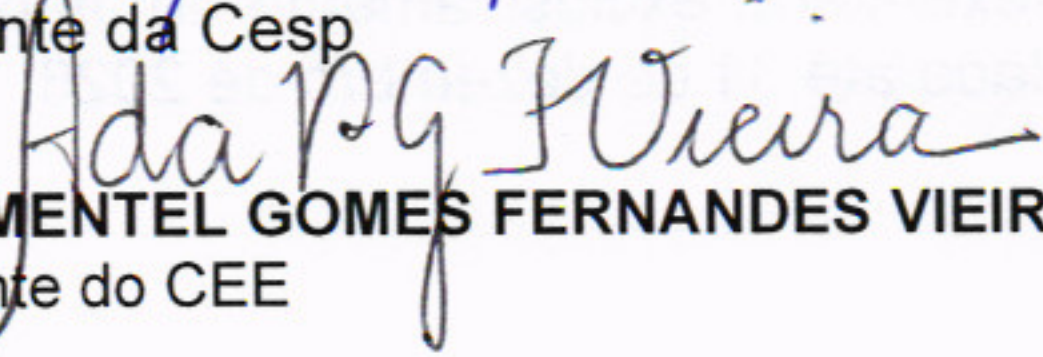
É o parecer, salvo melhor juízo, desta egrégia Câmara de Educação Superior e Profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual, das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2024.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB